

OBRIGAÇÕES “SOCIEDADE BIOELÉTRICA DO MONDEGO 2019-2029” PAGAMENTO DO CUPÃO N.º 11 E 7.ª AMORTIZAÇÃO PARCIAL

Informam-se os titulares de obrigações “**SOCIEDADE BIOELÉTRICA DO MONDEGO 2019-2029**”, que se efetuará no próximo dia 26 de agosto, o pagamento de juros referentes ao cupão n.º 11 e a 7.ª amortização parcial, sendo o agente pagador principal o Banco BPI, S.A.:

Valor líquido (*)

Por unidade (€)	760,000000000
Por montante facial (%)	0,76000000000

Amortização:

Por unidade (€)	8.000,000000
Por montante facial (%)	8,0000000000

(*) Sujeito a retenção de IRS/IRC de acordo com as regras de tributação aplicáveis e taxas em vigor à data de pagamento

Nos termos do regulamento da Central de Valores Mobiliários, o pagamento de juros e amortização parcial das obrigações centralizadas será efetuado através daquela Central (Código CVM: BMOAOM).

Figueira da Foz, 19 de julho de 2024

SOCIEDADE BIOELÉTRICA DO MONDEGO, S.A.